



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.439/2019

“Estabelece as descrições e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar n.º 295, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º. O cargo de contador, com referência salarial n.º 13, criado pela Lei Complementar n.º 295, de 17 de abril de 2019, passa a ter as seguintes atribuições definidas nas descrições sumária e detalhada:

Descrição Sumária:

Supervisiona, organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária.

Descrição Detalhada:

- Orienta na preparação de empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
- Orienta o recebimento e conferência das notas fiscais dos fornecedores ou prestadores para efeito de pagamento;
- Elabora resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias;
- Executa as atividades de rotina contábil;
- Orienta a emissão de notas de empenho e liquidação das despesas;
- Fiscaliza as conciliações bancárias das contas correntes da Prefeitura;
- Atualiza e faz a manutenção dos sistemas;
- Auxilia na prestação de contas de convênio;
- Elabora balancetes, demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação;
- Realiza a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
- Elabora a prestação de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais e outros;



Capital Nacional das Flores

- Executa os registros e controles contábeis;
- Auxilia na elaboração do Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
- Elabora Balanço Anual;
- Planeja, coordena e acompanha a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público;
- Coordena e participa da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
- Auxilia no planejamento dos planos e programas de análise sobre o funcionamento dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos;
- Promove a prestação, accertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elabora demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica, financeira e orçamentária;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Para que ocupe e exerça as atribuições do cargo de contador, o(a) servidor(a) público(a) deverá ser aprovado(a) em concurso público nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 52, de 25 de setembro de 1995, e comprovar ter concluído o Ensino Superior em Ciências Contábeis até a data da posse, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. A jornada de trabalho do(a) ocupante do cargo de contador será de 40h(quarenta horas mensais) .

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de julho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

Grassi
GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa Recursos Humanos

Q